DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

RETIFICA os	atos de concessão de Férias Prêmio	referente ao(s) servidor (es)
MASP	Nome	Quinquênio/Ref.

MASP	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	
376616-9	Jose Luiz Basilio	1° Decênio	17/03/1994	10/01/1992	27/05/1992	
376616-9	Jose Luiz Basilio	1°	09/05/2003	08/01/1997	26/05/1997	
376616-9	Jose Luiz Basilio	2°	09/05/2003	07/01/2002	25/05/2002	
376616-9	Jose Luiz Basilio	3°	03/06/2008	06/01/2007	24/05/2007	
377151-6	Luiz Severiano M Vilela	1° Decênio	20/10/1992	01/06/1992	18/01/1992	
377151-6	Luiz Severiano M Vilela	1°	22/11/1997	31/05/1997	18/01/1997	
377151-6	Luiz Severiano M Vilela	2°	23/08/2005	18/07/2002	07/03/2002	
377151-6	Luiz Severiano M Vilela	3°	03/06/2008	17/07/2007	06/03/2007	
347644-7	Márcia Lúcia da Silva Martins	4°	01/09/2015	07/07/2015	09/07/2015	

RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es), em conformidade com documento SEI:

MASP	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:	SEI
288424-5 vínculo II	Marinalvo Meireles Silva	1° Decênio	30/07/1994	26/02/1994	09/08/1994	6364143
288424-5 vínculo II	Marinalvo Meireles Silva	1°	03/06/2008	25/02/1999	08/08/1999	6364143
288424-5 vínculo II	Marinalvo Meireles Silva	2°	03/06/2008	24/02/2004	06/08/2004	6364143
288424-5 vínculo II	Marinalvo Meireles Silva	3°	16/06/2009	22/02/2009	05/08/2009	6364143
288424-5 vínculo II	Marinalvo Meireles Silva	4°	11/03/2014	21/02/2014	04/08/2014	6364143

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es).

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Vigência
376616-9	Jose Luiz Basilio	4°	22/05/2012
376616-9	Jose Luiz Basilio	5°	21/05/2017
383674-9	Júlio Cesar Moreira da Fonseca	5°	07/12/2011
383674-9	Júlio Cesar Moreira da Fonseca	6°	12/12/2016
377151-6	Luiz Severiano M Vilela	4°	04/03/2012
377151-6	Luiz Severiano M Vilela	5°	03/03/2017

14 1261284 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0288424-5, Admissão 1, Marinalvo Meireles Silva, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 23/07/2019; Masp 0350188-9, Regina Célia Pereira Loiola, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 03/03/2018; Masp 0384095-6, Iracy Ramos Pereira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 07/03/2018; Masp 0384095-6, Iracy Ramos Pereira, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 03/12/2016; Masp 038703-1, Cátia Bonini, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 05/12/2011 e 6º quinquênio adm., a partir de 03/12/2016; Masp 038703-1, Cátia Bonini, referente ao 5º quinquênio adm., a partir de 24/07/2012 e 6º quinquênio adm., a partir de 06/09/2017; Masp 0914243-1, Romerson Martins Franco, referente ao 3º quinquênio adm., a partir de 30/10/2012 e 6º quinquênio adm., a partir de 30/10/2017. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0350188-9, Regina Célia Pereira Loiola, a partir de 03/12/2016; Masp 0387973-1, Cátia Bonini, a partir de 06/09/2017. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 113 do ADCT da C9/09/2017. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CP/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0383704-4, Maria José Guimarães, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/12/2018, em cumprimento à Resolução SEPLAG 007/2006. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0383704-4, Maria José Guimarães, a partir de 05/12/2018, em cumprimento à Resolução SEPLAG 007/2006. ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0329304-0, Admissão 2, Giane Armond Coelho, referente ao 1º quinquênio adm., apartir de 06/12/2016.

artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0383704-4, Maria José Guimarães, a partir de 05/12/2018, em cumprimento à Resolução SEPLAG 007/2006.

ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0329304-0, Admissão 2, Giane Armond Coelho, referente ao 1º quinquênio adm., publicado em 15/12/2016 com vigência em 06/11/1991, 2º quinquênio adm., publicado em 15/12/2016 com vigência em 04/11/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 15/12/2016 com vigência em 03/11/2011, 4º quinquênio adm., publicado em 15/12/2016 com vigência em 02/11/2006, 5º quinquênio adm., publicado em 23/12/2016 com vigência em 01/11/2011 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 15/12/2016, com vigência em 01/11/2016; Masp 0349617-1, Maria de Fátima Souza Antonino, referente ao 5º quinquênio adm., publicado em 11/07/2015, com vigência em 28/04/2015, Masp 0350188-9, Regina Célia Pereira Loiola, referente 1º quinquênio adm., publicado em 28/06/2014 com vigência em 22/05/1994, 2º quinquênio adm., publicado em 28/06/2014 com vigência em 28/06/2004 com vigência em 28/0

com Vigencia em 18/04/2004, 5° quinquenio adm., publicado em 22/07/2014 com vigência em 24/04/2009 e 6° quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 22/07/2014, com vigência em 23/04/2014, conforme conclusão de processo administrativo.

CONCEDE QUINQUENIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0329304-0, Giane Armond Coelho, referente ao 1° quinquênio adm., a partir de 09/11/1991, 2° quinquênio adm., a partir de 09/11/2006 e 6° quinquênio adm., a partir de 07/11/2016; Masp 0349617-1, Maria de Fatima Souza Antonino, referente ao 5° quinquênio adm., a partir de 11/05/2015; Masp 0350188-9, Regina Célia Pereira Loiola, referente 1° quinquênio adm., a partir de 21/06/1999, 3° quinquênio adm., a partir de 19/06/2004, 4° quinquênio adm., a partir de 19/06/2004, 4° quinquênio adm., a partir de 19/06/2004, 4° quinquênio adm., a partir de 09/03/2008; Masp 038595-6, Iracy Ramos Pereira Melo, referente ao 1° quinquênio adm., a partir de 09/03/2008; Masp 038595-6, Iracy Ramos Pereira Melo, referente ao 1° quinquênio adm., a partir de 09/12/2001 e 4° quinquênio adm., a partir de 06/11/2001 e 4° quinquênio adm., a partir de 06/12/2001 e 4° quinquênio adm. 0387973-1, Cátia Bonini, referente ao 1º quinquênio adm., a par-tir de 26/07/1992, 2º quinquênio adm., a partir de 25/07/1997, 3º quinquênio adm., a partir de 24/07/2002 e 4º quinquênio adm., a partir de 23/07/2007; Masp 0919945-6, Ranieri Antônio Ferreira, partir de 25/01/20017, Masp 0919943-6, Ranheri Antonio Ferreira, referente ao 4º quinquénio adm., a partir de 05/11/2005, 5º quinquênio adm., a partir de 11/11/2010 e 6º quinquênio adm., a partir de 10/11/2015, conforme conclusão de processo administrativo. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores: Masp 0329304-0, Giane artigo 37 da Ch 1968, aos servitoires. Masp 032-3904-0, vianda Armond Coelho, a partir de 02/11/2016; a partir de 19/06/2014; Masp 0919945-6, Ranieri Antônio Ferreira, a partir de 10/11/2015, conforme conclusão de processo administrativo.
ANULA o ato referente aos servidores: Masp 0288424-5, Admissão 2, Marinalvo Meireles Silva, referente ao 2º quinquênio

adm., publicado em 22/07/1994 com vigência em 26/02/1994, 3º quinquênio adm., publicado em 01/04/1999 com vigência em 25/02/1999, 4º quinquênio adm., publicado em 25/03/2004 com vigência em 24/02/2004, 5º quinquênio adm., publicado em 16/04/2014 com vigência em 22/02/2009, 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicados em 12/04/2014 com vigência em 21/02/2014 e 7º quinquênio adm., publicado em 13/03/2019 com vigência em 20/02/2019, conforme nota técnica nº. 6735/75; Masp 0914243-1, Romerson Martins Franco, referente a 1º quinquênio adm., publicado em 18/01/1996 com vigência em 14/08/1995, conforme nota técnica nº. 64263 [6.

nota técnica nº. 6426316. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores: Masp 0288424-5, Admissão 2, Marinalvo Meireles Silva, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 09/08/1994, 3º quinquênio adm., a partir de 08/08/1999, 4º quinquênio adm., a partir de 05/08/2004, 5º quinquênio adm., a partir de 05/08/2009, 6º quinquênio adm., a partir de 04/08/2014 e 7º quinquênio adm., a partir de 03/08/2019; Masp 0914243-1, Romerson Martins Franco, referente ao 1º quinquênio adm., a partir de 11/08/1990 e 2º quinquênio adm., a partir de 11/08/1990 e 2º quinquênio adm., a partir de 09/09/1995. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao servidor: Masp 0288424-5, Admissão 2, Marinalvo Meireles Silva, a partir de 04/08/2014.

14 1261359 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÉMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICAÇÃO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 371584-4, ELIETE DE SOUSA CUNHA, publicado em 31/07/2019, por 2 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio, a partir de 01/08/2019, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 01/08/2019.

14 1261341 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAL nº. 6756982/2019

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, 1 e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar SES/SUBVS-SVS-DVAL nº. 6756982/2019, referente ao produto: Feijão Carioca; marca: Da Dinha; data de fabricação: 30/05/19; data de validade: 30/11/19; lote: 70; produzido por: Indústria e Comércio de Cereais da Dinha Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 12.993.204/0001-50, localizada na Av. Atlântida, nº 253, Bairro São José, CEP.: 39.400-618, Montes Claros, MG, por representar risco de agravo à saúde da população, em Atlântida, nº 253, Bairro São José, CEP.: 39.400-618, Montes Claros, MG, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar o ingrediente ativo de agrotóxico Ciproconazol (< LQ) não autorizado para a cultura, conforme disposto na Resolução RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, art. 2º, Anexo II - "Relação das monografias dos ingredientes ativos de agrotóxicos, domissanitários e preservantes de madeira". O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 1525.1P.0/2019, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).
Publique-se e notifique-se.

> Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

14 1261380 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.975, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Aprova o levantamento da necessidade de aquisição de câmara fria para aprimorar a Rede de Frio local, em relação ao Programa Nacional de Imunizações – PNI, no âmbito do Estado de Minas

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dis-

ção da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes

correspondentes, - a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde

recursos financeiros na area da saude;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Unico de Saúde – SUS, o planejasonte a organização do Sistelia Onico de Saduce – 353, o prancja-mento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfedera-tiva, e dá outras providências; - a Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017,

que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde

Sistema Unico de Saude; - a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a trans-ferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde

do Sistema Único de Saúde; - a Resolução SES/MG nº 6.532, de 05 de dezembro de 2018,

do Sistema Unico de Saúde;

a Resolução SES/MG nº 6.532, de 05 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;

a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção armbulatorial especializada e hospitalar;

a pactuação ocorrida na 5º Reunião Ordinária da Comissão Interessores Tripartite (CIT), realizada em 27 de junho de 2019, considerando a necessidade de atuação conjunta do Ministério da Saúde, das Secretarias Estaduais, das Secretarias Municipais de Saúde e do Distrito Federal de aprimorar a Rede de Frio do Programa Nacional de Imunização — PNI;

a Instrução Técnica-CGPNI/DEIDT/SVS/MS, datado em 04 de julho de 2019 que dispõe sobre o cálculo do total do incentivo financeiro destinado aos estados para o fomento e aprimoramento da Rede de Frio e orienta a seleção de câmara refrigerada;

financeiro destinado aos estados para o fomento e aprimoramento da Rede de Frio e orienta a seleção de câmara refrigerada;
- o Oficio Circular Conjunto CONASS/CONASEMS nº 002, de 09 de julho de 2019, que solicita levantamento sobre a rede frio em municípios até 100.000 habitantes;
- o Oficio nº 120/2019, de 14 de agosto de 2019, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA

Art. 1º – Fica aprovado o levantamento da necessidade de aquisição de câmara fria para aprimorar a Rede de Frio local, em relação ao Programa Nacional de Imunizações – PNI, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta

Parágrafo único – Para olevantamento da necessidade disposta no art. 1º desta Deliberação foram considerados os seguintes

I - municípios elegíveis com população menor ou igual a 100.000 habitantes (IBGE-2012); II – municípios elegíveis que responderam ao formulário disponibilizado pelo Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais - COSEMS/MG, no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc5GQ1OAli4UMHj2pEALOxBL4osIHVrm HwNa-fmHSDRdgZJjQ/viewform;

III - municípios elegíveis que não possuem nenhuma câmara

refrigerada em seu território; e IV - homogeneidade de 80%ou mais entre as vacinas do calendário na faixa de idade menor de 2 anos (exceto Hepatite B e BCG) do ano de 2018. (Fonte: http://sipni.datasus.gov.br/).

- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 2.975, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

14 1261424 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASA-MENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP. 1399737-4, ALICE RODRIGUES DE MATOS, a partir de 27/07/2019.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1103683-7, NILCYMARA DA SILVA SANTA CLARA, a partir de 22/07/2019.

14 1261384 - 1

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA SES/SUBVS-SVS-DVAL nº.6751110/2019
O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, 1 e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição SES/SUBVS-SVS-DVAL nº. 6751110/2019, referente ao produto: Canela, marca: Comilão; data de fabricação: 03/2019; tempode validade: 12meses; lote: 1234; produzido por: Comercial de Temperos e Frios Andrade e Queiróz Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 07.370.283/0001-02, localizadona Rua Quintino Bocaiúva, nº 92, Centro, Januária, MG – CEP 39.480-000, por representar risco de agravo à saúde da população, em virtude de apresentar, nos termos da Resolução nº. 14, de 28 de março de 2014, art. 4º, X, "b", matéria estranha indicativa de risco à saúde humana, a saber: pelo de roedor (16fragmentos em50g do produto) acima do limite máximo de tolerância estabelecido pela citada Resolução nº. 14/2014, art. 13, Anexo 1 (1 fragmento de pelo de roedor em50g do produto). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 1446.1P.0/2019, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – 10M/FUNED (LACEN/MG).

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

14 1260928 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, a servidora:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PAR/TIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
0.361.289-2	Nilda Maria Campos Lucena	1	TGS - DAI 18 CH1100132	1	01/08/2019		Restando saldo de 01 mês do quin- quênio referido conforme registro no SISAP.

14 1260954 - 1

PORTARIA PRE Nº 273/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 Aprova o Manual de Normas e Procedimentos de Saúde Ocupacional,no âmbito da Fundação Hemominas. A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia

do Estado de Minas Gerais — Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7°, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos deSaúde Ocupacional, no âmbito daFundação Hemominas.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário. Junia Guimarães Mourão Cioffi Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N°274/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019 Aprova o Manual de Normas e Procedimentos de Gestão de RiscosOcupacionais no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribui-ção estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos de Gestão de Riscos Ocupacionais, no âmbito da Fundação Hemominas Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Junia Guimarães Mourão Cioffi Presidente da Fundação Hemomina

PORTARIA PRE N°275/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019. Higienização, Desinfecção de Superfícies no âmbito da Funda-

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribui do Estado de Milas Ortalas – Henolinias, no des de sua atribui-ção estabelecida no inciso I do art. 7°, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Limpeza, Higienização, Desinfecção de Superfícies no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Junia Guimarães Mourão Cioffi Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº 276/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribui-

ção estabelecida no inciso I, do art. 8°, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1° - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2° do artigo 6° do Decreto nº 39.032, de 08 de set membro de 1927 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, à servidoraFER-NANDA PAULA GOMESMasp 1.307.519-7 ATHH/ TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA, lotada no Hemocentro de Belo Horizonte, Prova Cruzada, a partir de 01 de julho de 2019.

Art.2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1°.

Junia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N°277/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019. Concede Adicional de Insalubridade A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia

do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribui-ção estabelecida no inciso I, do art. 8°, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art.1° - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2° do artigo 6° do Decreto n° 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei n° 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97, à servidoraFERNANDA MOREIRA BRAGAMasp-1.370.616-3 ATHH/ TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no Hemocentro de Belo Horizonte,

Enfermagem da Coleta, a partir de 04de julho de 2019. Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.

Junia Guimarães Mourão Cioffi Presidente da Fundação Hemominas

14 1260944 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do Processo Infrequência em Estágio Probatório e o Despacho Presidencial de 05 de agosto de 2019, decide pela aplicação do conceito de FREQUENTE à servidora KELLY ROMANY DA PAIXÃO ARCANJO, MASP 1089022-6, lotada na Maternidade Odete Valadares.

